

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 42.053, DE 18 DE JUNHO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo.

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
VERBA N. 3  
Pessoal

8.00.1	1	— Pessoal Variável	
	11	— Vantagens diversas	
	110	— Auxílio para diferenças de caixa	230.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

VERBA N. 3  
Pessoal

8.00.1	1	— Pessoal Variável	
	11	— Vantagens diversas	
	114	— Vantagem funcional	230.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Junho de 1963.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Soares de Souza  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de Junho de 1963.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.054, DE 18 DE JUNHO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.149.160,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e cento e sessenta cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

INSTITUTO MASCULINO DE MENORES DE MOGI MIRIM  
VERBA N. 57  
Pessoal

8.29.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	101	— Mensalistas	90.000,00

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO  
VERBA N. 67  
Pessoal

8.69.1	1	— Pessoal Variável	
	11	— Vantagens diversas	
	110	— Auxílio para diferenças de caixa	59.160,00

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE  
VERBA N. 69  
Material e Serviços

8.29.4	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos gerais	
	404	— Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	
	1	— Para assinaturas do Diário Oficial do Estado	1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.149.160,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências, nele mencionados, as seguintes dotações:

INSTITUTO MASCULINO DE MENORES DE MOGI MIRIM  
VERBA N. 57  
Pessoal

8.29.1	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
	159	— Abono provisório	90.000,00

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO  
VERBA N. 67  
Pessoal

8.69.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	100	— Contratados	59.160,00

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE  
VERBA N. 69  
Material e Serviços

8.29.4	4	— Despesas Diversas	
	41	— Utilidades contratuais	
	417	— Instalações para serviços de gás, telefone e energia elétrica	1.000.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 1.149.160,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Junho de 1963.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Miguel Reale  
José Soares de Souza  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de Junho de 1963.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.055, DE 18 DE JUNHO DE 1963

Dispõe sobre concessão de auxílios, de acordo com as disposições constantes da Lei n.º 7.792, de 30 de janeiro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam concedidos no presente exercício, de conformidade com a autorização contida no artigo 1.º da Lei n.º 7.792, de 30 de janeiro de 1963, auxílios financeiros no total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), as seguintes prefeituras municipais para comemoração do 1.º centenário dos respectivos municípios:

Prefeitura Municipal de Itápolis	400.000,00
Prefeitura Municipal de Piratuba	400.000,00
Prefeitura Municipal de Itaberá	200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>

Parágrafo único — As despesas com a execução do disposto neste artigo correrão à conta da Verba n.º 358 — 8.98.4 — 489.1 (Relação XII — inciso I), atribuída no orçamento vigente à Administração Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de junho de 1963.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Soares de Souza  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de junho de 1963.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.356, DE 18 DE JUNHO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 559.864,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES  
SUBORDINADAS  
DIRETORIA DE AEROPORTOS  
VERBA N. 280-B

8.80.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	426	— Aparelhamento policial	559.864,00
<b>Total das suplementações</b>			<b>559.864,00</b>

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES  
SUBORDINADAS  
DIRETORIA DE AEROPORTOS  
VERBA N. 280-B

8.80.4	4	— Despesas Diversas	
	45	— Serviços especiais	
	451	— Levantamentos geográficos e topográficos	500.000,00
	459	— Estagiários	59.864,00
<b>Total das reduções</b>			<b>559.864,00</b>

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições do decreto n.º 41.809, de 9 de abril de 1963.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de junho de 1963.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Soares de Souza  
Dagoberto Salles  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de junho de 1963.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.057, DE 18 DE JUNHO DE 1963

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, na Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça e na Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um crédito de Cr\$ 216.913.999,00 (duzentos e dezesseis milhões, novecentos e treze mil e novecentos e noventa e nove cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento, abaixo discriminadas:

§ 1.º — Despesa Administrativa

INSTITUTO-SEDE  
VERBA N. 1  
Pessoal

8.91.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	011	— Vencimentos de cargos	143.011.200,00
	012	— Funções gratificadas	200.000,00
	016	— Salário família	3.000.000,00
	017	— Adicional por tempo de serviço	12.000.000,00
	05	— Gratificações	
	057	— Outras gratificações	29.000.000,00
	08	— Frêmiões	
	031	— Vantagem pecuniária da licença prêmio	8.000.000,00
<b>Soma da Verba n. 1</b>			<b>195.211.200,00</b>

8.91.1	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
	157	— Outras gratificações	400.000,00
<b>Soma da Verba n. 1</b>			<b>195.611.200,00</b>

VERBA N. 2  
Material e Serviços

8.91.2	2	— Material Permanente	
	26	— Aparelhamento policial	
	205	— Equipamento de defesa contra incêndio	500.000,00
8.91.3	3	— Material de Consumo	
	38	— Custeio manutenção e conservação	
	386	— Aparelhamento policial	50.000,00
8.91.4	4	— Despesas Diversas	
	41	— Utilidades contratuais	
	415	— Prêmios de seguros de bens	300.000,00
	42	— Serviço de conservação e manutenção	
	426	— Aparelhamento policial	50.000,00
<b>Soma da Verba n. 2</b>			<b>900.000,00</b>
<b>Soma do Instituto-Sede</b>			<b>196.511.200,00</b>

DIVISÃO DA CARTEIRA PREDIAL  
VERBA N. 3  
Pessoal

8.91.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	011	— Vencimentos de cargos	18.892.700,00
	017	— Adicional por tempo de serviço	800.000,00
<b>Total</b>			<b>19.692.700,00</b>